



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 393/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1017 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
389 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
700 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
Total Suplementação:		53.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
299 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
354 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
699 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Redução:		53.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal